

**LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2012**

**Amplia o número de cargos constante do Anexo III da Lei Complementar nº 51, de 14 de abril de 2010.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art.1º** - Fica ampliado o número de cargos de Diretor de Instituição Educacional III, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 51, de 14 de abril de 2010, de 05 para 07, conforme Tabela dos cargos anexa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Delfo Martinelli**  
Secretário de Administração

<b>TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>		
<b>ANEXO - III</b>		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 051 de 14 de abril de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. ___/2010 – de ___ de _____ de 2.012</b>		
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
13	CHEFIA DE GABINETE e SECRETÁRIOS	Subsídios fixados pela Câmara através de Lei
01	DEFENSOR PÚBLICO	CC-1
01	ASSESSORIA TÉCNICA - PROCON	CC-2
01	OUVIDORIA	CC-3
01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC-5
06	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-1
07	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-2
10	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-3
03	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-4
05	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-5
02	CHEFIAS DE DIVISÃO	CC-6
01	CHEFIA DE DIVISÃO	CC-7
05	DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL I	CC-7
02	DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL II	CC-5
07	DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL III	CC-3

**TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
CC - 1	4.536,29
CC - 2	4.152,70
CC - 3	2.737,77
CC - 4	2.239,97
CC - 5	1.954,66
CC - 6	1.602,18
CC - 7	1.313,23